



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

### INDICAÇÃO Nº 470/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

**“SOLICITAR QUE SEJA REALIZADO ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE PLACA “PROIBIDO ESTACIONAR” NA RUA 13 DE MAIO, PRÓXIMO AO NÚMERO 451, BAIRRO DONA VICENTINA”**

### JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito vem através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, através do departamento competente, que seja realizado estudo técnico para a instalação de placa “proibido Estacionar” na rua 13 de Maio, próximo ao número 451, bairro Dona Vicentina.

A presente Indicação tem por finalidade melhora o fluxo de trânsito de veículos no início da Rua 13 de Maio esquina com a Rua Amazonas.

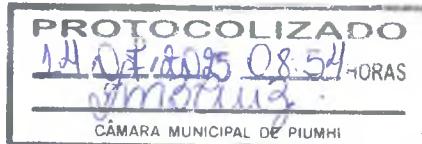
Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 10 de julho de 2025.

Atenciosamente,

*Se tiver) e*  
**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**

Vereador 2025/2028



*Geraldo de Oliveira Costa  
Assessor de Gabinete  
Matrícula 9613  
Prefeitura Municipal Piumhi-MG  
Piumhi - 14/07/2025  
010306*